

LEI Nº 152/2002

De 13 de novembro de 2002

Autoriza o Poder Executivo de Boa Vista do Incra a celebrar convênio com o Hospital São Vicente de Paulo, através da Entidade Mantenedora Associação das Damas de Caridade, para prestação de serviços na área médico-hospitalar e laboratorial à população do Município.

NASSER ELIAS HASAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra a celebrar convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, através da sua Entidade Mantenedora Associação das Damas de Caridade, instituição filantrópica e de utilidade pública, para atendimento da população de Boa Vista do Incra, com a execução de procedimentos médicos especializados de urgência e emergência, realização de exames laboratoriais, radiológicos, bem como procedimentos cirúrgicos de urgência, face à extensão do atendimento aos pacientes do SUS.

Art. 2º - O Município de Boa Vista do Incra pagará ao Conveniado, pela efetiva prestação dos serviços, por procedimento realizado, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do preço especificado na Tabela Oficial da Associação Médica Brasileira (AMB), ou outra que eventualmente venha substituí-la, para os procedimentos elencados na referida Tabela.

Parágrafo único - quanto aos procedimentos não previstos na Tabela Oficial da AMB ou equivalente, tais como: exames laboratoriais, radiológicos e cesarianas, o preço a ser pago deve obedecer os valores especificados no Cronograma de Desembolso a ser apresentado pela Entidade Hospitalar Conveniada e no instrumento de convênio.

Art. 3º - O prazo de duração do referido convênio será até 31 de dezembro 2002, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2003.

Art. 4º - A execução do presente convênio fica limitada a um gasto total no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de novembro de 2002.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 152/02
foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 13.11.02

Responsável: [Assinatura]

[Assinatura]
Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se